



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
CONTRATO N.º DLC 281 /2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE
ALMEIDA E NB FARMA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
HOSPITALARES LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.121/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **MÁRIO EDBERTO BOTELHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, Sito à Rua Manoel Vitorino, 162 - Centro - Guanambi-Ba, Representado pelo, o Sr. **ARNALDO PEREIRA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Guanambi - Ba, portador do RG. n.º 88.069.1255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49 ora denominado **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº **020/2021**, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2004 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, , resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

1.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

1.3 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200122.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 - Gestão das Estratégicas de Saúde

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100122.024 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.
1030100122.096 – Programa saúde Bucal
1030100122.097 – Programa NASF.
1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.
1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.
1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.
1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo

33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.102 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do contrato é de R\$ 22.160,06 (Vinte e Dois mil Cento e Sessenta reais e Seis Centavos)

3.2 - O pagamento será mensal em conformidade aos itens correspondentes aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias e atestado de recebimentos com as certidões de regularidades fiscais (INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal).

3.2.1 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.2.2 – os valores acima serão irrevogáveis.

3.3 - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

3.4 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos itens registrados em lotes deverá ser efetuada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da Contratante através de seu órgão responsável.

4.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes no Termo de Compromisso e Ata de Registro de Preços.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

4.4 - Os produtos objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada e entregues no almoxarifado ou outro local indicado.

4.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6 - O TERMO DE RECEBIMENTO será emitido um para os itens entregues de cada lote.

4.7 - O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 29 de Agosto de 2021

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

5.1.1 - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.1.2 - As Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no edital e contrato.

5.1.3 - A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

6.1.2 - Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Licínio de Almeida, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente aos lotes ganhos.

7.1.1 - O recebimento definitivo do objeto deste **Pregão Presencial 020/2021**, só se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas no edital e nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para o atraso no fornecimento e descumprimento total do contrato terá os seguintes limites:

8.2.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2 - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3 - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3 - A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.1.1 - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante, se não houver culpa.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 020/2021 incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 020/2021.

11.4 - O objeto deste Contrato será fornecido em embalagem adequada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Jacaraci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Licínio de Almeida-BA, 30 de Julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Mario Edberto Botelho de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

**NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 09.312.074/0001-38
ARNALDO PEREIRA AZEVEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC281/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

CONTRATADO: NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.160,06 (Vinte e Dois mil Cento e Sessenta reais e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 29 de Agosto de 2021.

ASSINATURA: 30 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégias de Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo

33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusededit Carvalho Rocha

Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



Contratos

Unidade: Prefeitura Municipal de LICINIO DE ALMEIDA

Competência: 07/2021

Contrato: DLC257-2021 **Valor:** R\$41.027,00 **Assinatura:** 05/07/2021 **Início Execução:** 05/07/2021 **Vencimento:** 28/08/2021
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 07429842000102

Licitação: PP018-2021 **Moeda:** Real **Imprensa Oficial:** Diário oficial do Município e j **Publicação:** 12/07/2021 **Exame Prévio:** Não

Contratado: MECRO PEÇAS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de peças para automóveis, vans caminhões, maquinas e implementos para atender as necessidades de todas as secretar

Número da Dotação Competência da Dotação Dotação

Contrato: DLC256-2021 **Valor:** R\$44.464,80 **Assinatura:** 05/07/2021 **Início Execução:** 05/07/2021 **Vencimento:** 28/08/2021
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 07429842000102

Licitação: PP018-2021

Contratado: MECRO PEÇAS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de peças para automóveis, vans caminhões, maquinas e implementos para atender as necessidades de todas as secretar

Número da Dotação Competência da Dotação Dotação

Contrato: DLC281-2021 **Valor:** R\$22.160,06 **Assinatura:** 30/07/2021 **Início Execução:** 30/07/2021 **Vencimento:** 29/08/2021
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 09312074000138

Licitação: PP020-2021

Contratado: NBFARMA DIST. PROD FARMECEUTICOS LTDA

Objetivo: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de

Número da Dotação Competência da Dotação Dotação

Contrato: DLC258-2021 **Valor:** R\$4.347,04 **Assinatura:** 06/07/2021 **Início Execução:** 06/07/2021 **Vencimento:** 06/08/2021
Dispensa/Inexigibilidade: **CIC/CNPJ:** 12957200000116



Certidão de Contrato

Unidade: Prefeitura Municipal de LICINIO DE ALMEIDA

Competência: 07/2021

Contrato: DLC281-2021

Número	Tipo	Emissão	Validade	Descrição*
130113762021	Justiça do Trabalho	20/04/2021	16/10/2021	
2021041301355008297	FGTS	17/05/2021	10/08/2021	
20212484527	Fazenda Estadual	22/06/2021	22/08/2021	
411520	Fazenda Municipal	16/07/2021	16/08/2021	
6F6773B8E6B2BEE3	Fazenda Federal	22/06/2021	19/12/2021	
6F6773B8E6B2BEE3	INSS	22/06/2021	19/12/2021	